



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: SEI-053-083506/2016

INTERESSADA: DISAU

OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança para o CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13:00 horas do dia 22/02/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 22/02/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/02/2017.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/05, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto do Distrito Federal 25.966/05 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Distrital 26.851/2006, **além das demais normas pertinentes**, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no Portal www.cbm.df.gov.br e no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

1 DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança para o CBMDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
- 1.2 Integram este Edital todos os seus Anexos.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

- 2.1.1 Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

Decreto Distrital nº 23.546/03; ou

- 2.1.2 Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 7, deste edital.
- 2.2 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 2.3 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:
- 2.3.1 Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.
- 2.3.2 Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.
- 2.3.3 Servidor ou dirigente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.
- 2.3.4 O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 2.3.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 2.3.6 Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes.
- 2.3.7 Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada pesquisa junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- 2.4 As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s). (Parecer 143/2005 e 648/2009-PROCAD/PGDF).

3 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 3.1 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.
- 3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim**, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.
- 3.3 Em virtude da especificidade do objeto, **não é aplicável a subcontratação compulsória** prevista no art. 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011, bem como **não haverá cota reservada para as entidades preferenciais**, prevista no art. 26 do mencionado diploma legal.

4 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 4.1 O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, obtida no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 Para obtenção de chave e senha para seus representantes o licitante deverá estar previamente cadastrado no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao CBMDF, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.5 A representação do licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6 A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "Compras Governamentais", salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração, devidamente justificada.

4.7 Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **conforme anexo IV**.

4.8 Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante.

5.4 Até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, os licitantes deverão inserir proposta em moeda nacional do Brasil e em língua portuguesa, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no qual consignará apenas o **valor total do grupo**, ainda que composto por somente um item, bem como indicará de modo detalhado as características do produto cotado com suas especificações claras, inclusive **informando uma única marca e modelo para cada item**.

5.5 **A(s) empresa(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) enviar sua(s) proposta(s) atualizada(s) em conformidade com o último lance ofertado, em língua portuguesa, num prazo máximo de 2 (duas) horas após a convocação pelo pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do Sistema Eletrônico, devendo a(s) proposta(s) conter(em):**

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) preço **unitário e total de cada objeto cotado, devendo estar inclusos nos preços ofertados** todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c) a indicação de **uma única marca e modelo para cada objeto**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- e) Conter **prazo de entrega** não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato.

5.6 Caso o prazo de que trata o item 5.5, **letra "d"**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.8 Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

estimados pelos órgãos interessados. O desrespeito a essa regra levará os itens correspondentes a serem considerados fracassados.

5.9 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

6.1 A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como propostas que apresentem valores globais e unitários acima do estimado.

6.4 Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:

I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo;

II - inexequíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificado;

III - **serão analisados, para a definição de valores excessivos ou inexequíveis, os preços unitários e globais.**

6.5 Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

6.6 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:

6.7.1 Os licitantes somente poderão oferecer lances cujos valores sejam inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema;

6.7.2 No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.7.3 Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes;

6.7.4 O intervalo entre os lances enviados **pelo mesmo licitante** não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (art. 2º da Instrução Normativa nº 3, de 16/12/2011).

6.8 No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por grupo**¹, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

6.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedado a identificação do detentor do lance.

6.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.11 O(A) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

¹ Conforme o documento do Setor Técnico Protocolo SEI 0919630, os itens foram agrupados: "a referida subdivisão dos itens em lotes ocorreu pela necessidade de reunir os materiais, com finalidade de uso semelhantes dentro de um mesmo grupo, em virtude de muitos possuírem valores baixos tornando-se economicamente inviáveis para os fornecedores caso fossem licitados separadamente, incorrendo no fracasso dos mesmos"



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

6.12 O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

6.13.1 A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:

6.14.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.14.1.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.14.2 Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

6.14.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.14.2.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.14.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no "caput" do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14.3.1 O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.3.2 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.

6.15 Encerrada a fase de lance o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste Edital.

6.16 Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

6.17 Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17.1 A adjudicação será realizada **por grupo**.

6.18 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.19 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

6.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão;

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

6.21 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de lances e negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará o envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverão ser enviados em até 2 (duas) horas. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio do ComprasGovernamentais (opção **“Enviar Anexo”** do Sistema Eletrônico).

7.2 Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 7.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto nº 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE nº 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

7.2.1 As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança;

IV – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as **empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal**, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 7.2.2 deste edital.

VII - Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

7.2.1.1 A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.2.2 As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93) (modelo Anexo III);

III – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa, em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

VI – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

VII – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital, da sede do licitante;

VIII – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas **com sede ou domicílio fora** do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br;

IX – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança;

X – **Balanco Patrimonial e demais demonstrações** contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer**. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, pelo balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XI – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XII – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e

XIII – Apresentar **registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social** devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso.

7.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

7.3.1 A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.4 Em caráter de diligência, os documentos de habilitação remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, para a Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal - SAM Quadra "B" Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília - DF (ao lado do DER).

7.5 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.6 Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.7 Em todas as hipóteses referidas nos 7.2.1 e 7.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

7.8 Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial (itens 7.2.1, inciso VII; e 7.2.2, inciso VI deste Edital), que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

7.9 A empresa que não enviar a documentação de habilitação por meio do Compras Governamentais quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), ou que não enviar sua proposta de preço, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Das Espécies

8.1.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851/2006** (regula a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e dá outras providências), publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.1.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.2 Da Advertência

8.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

8.2.1 A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.3 Da Multa

8.3.1 A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

8.3.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

8.3.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

8.3.4 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

8.3.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

8.3.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 8.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da Administração em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 8.3.1.

8.3.8 A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 8.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

8.4 Da Suspensão

8.4.1 A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
 - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

8.4.2 O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF é a autoridade competente para aplicar a penalidade de suspensão quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório e/ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

8.4.3 A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

8.4.4 O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

8.5 Da Declaração de Inidoneidade

8.5.1 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, à vista dos motivos informados na instrução processual.

8.5.2 A declaração de inidoneidade prevista neste item 8.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

8.5.3 A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 Das Demais Penalidades

8.6.1 As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 8.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 8.4.3 e 8.4.4.

8.6.2 As sanções previstas nos subitens 8.4 e 8.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.7 Do Direito de Defesa

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 8.7.1 É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 8.7.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 8.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 8.7.4 Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

8.7.5 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ComprasGovernamentais, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

8.7.6 Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 8.2 e 8.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8 Do Assentamento em Registros

8.8.1 Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

8.8.2 As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

8.9 Da Sujeição a Perdas e Danos

8.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

8.10 Disposições Complementares

8.10.1 As sanções previstas nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

8.10.2 Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

9 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1 Para **impugnar** o presente Pregão, **qualquer licitante poderá fazê-lo até 2 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

9.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela unidade requisitante do material, decidir sobre a petição.

9.1.2 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2 **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoescbmdf@gmail.com.

9.2.1 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no link correspondente a este edital, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

9.3 **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação** por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até 2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, de segunda a sexta no horário de 13h00min às 19h00min, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: impugnacoesbmdf@gmail.com.

9.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone "Recurso", **devendo o interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso em campo próprio específico do ComprasGovernamentais**. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, **devendo ser apresentadas em campo próprio específico do ComprasGovernamentais**.

9.4.1 **As razões e contrarrazões serão recebidas somente no ComprasGovernamentais, por meio de campo próprio específico. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas diretamente ao Pregoeiro ou por quaisquer outros meios (fax, correspondência, correio eletrônico, etc).**

9.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra "B", Bloco "D", CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER).

9.7 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o(a) pregoeiro(a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).

9.8 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.

9.9 Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão os demais licitantes intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.

9.10 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF procederá a homologação do certame.

9.11 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.

9.12 Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

10 DO CONTRATO

10.1 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, no art. 7º da Lei 10.520 e neste Edital.

10.1.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e/ou no contrato e das demais cominações legais.

10.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

10.3 Após a celebração do contrato, a licitante vencedora deverá no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período, prestar uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

- 10.3.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).
- 10.3.2 A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.
- 10.3.3 Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:
- a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
 - b) poderá, a critério da Administração do CBMDF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
 - c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.
- 10.3.4 Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada descumprimento de cláusula contratual.
- 10.3.5 A garantia prestada deverá ser comprovada junto a Diretoria de Contratações e Aquisições no prazo previsto no item 10.3.
- 10.4 O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.4.1 A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implica as sanções cabíveis à espécie.
- 10.5 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do § 2º, do art. 27, do Decreto 5.450/05.
- 10.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 10.7 O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.8 Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.
- 10.9 O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa, em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19.

11.2.1 As Notas Fiscais emitidas para CNPJ, ou razão social, divergente não serão aceitas.

11.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal,

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3.1 A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento **deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços**;

11.3.2 As Notas Fiscais apresentadas com CNPJ divergente da proposta de preços serão devolvidas pela Administração, para a devida correção (emissão de Nota Fiscal com o CNPJ correto).

11.4 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA (art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121, publicado no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2016).

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.7 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86, da Lei 8.666/93.

11.8 Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A (BRB). Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital nº 32.767, de 17 de fevereiro de 2011.

12 DA ENTREGA DO MATERIAL

12.1 O material deverá ser entregue no prazo e condições estabelecidos neste edital e seu anexo, contado da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, em dia de expediente do CBMDF, em seu horário de funcionamento;

12.2 Será recebido o material:

I – provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II – definitivamente, mediante termo circunstanciado, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no Edital.

12.3 Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

12.4 Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste Edital.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

13.2 Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o(a) pregoeiro(a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

13.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

13.4 A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 2 (duas) horas para o envio de documentos por meio do Compras Governamentais, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

13.5 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

13.6 À Administração do CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

13.7 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art. 65, §§ 1º, 2º, II).

13.8 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

13.9 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão;

13.10 O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial da União.

13.11 O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeiro(a), na Seção de Licitações da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao Setor de Administração Municipal – SAM, Quadra “B”, Bloco “D”, CEP 70610-600, Brasília/DF (ao lado do DER) ou através do fone 0xx(61) 3901-3483.

13.13 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).

Brasília-DF, ___ de _____ de 2017.

EDUARDO CUNHA **MESQUITA** - Ten-Cel. QOBM/Comb.

Diretor de Contratações e Aquisições

Matr. 1399917



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 205/2016 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, HOSPITALAR E DE BIOSSEGURANÇA PARA UTILIZAÇÃO NAS POLICLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo laboratorial, hospitalar e de biossegurança para utilização nas Policlínicas Médica e Odontológica do CBMDF.

2. JUSTIFICATIVA

O CBMDF, instituição militar, organizada com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições legais, destina-se a realizar serviços específicos de bombeiros, na área do DF, incluindo extinção de incêndios, serviços de busca e salvamento, atividades de defesa civil e atendimento pré-hospitalar, entre outros.

De acordo com o art. 1º do Decreto 7.163/10, a organização básica do CBMDF compreende o Comando-Geral e os Órgãos de Direção Geral e Setorial. Os órgãos de direção são responsáveis pela administração da Corporação e fiscalização dos órgãos de apoio e de execução. O Departamento de Recursos Humanos, DERHU, órgão do CBMDF, tem como atribuição, entre outras, o planejamento, a coordenação e o controle das atividades relacionadas à assistência à saúde, conforme previsto no art. 27 do Decreto 7.163/10.

A Diretoria de Saúde, DISAU, é o órgão, subordinado ao DERHU, incumbido das atividades relacionadas com a atenção à saúde do bombeiro militar, seus dependentes legais e pensionistas. Administrativamente, a Policlínica Odontológica, PODON, e a Policlínica Médica, POMED são diretamente subordinadas à DISAU.

A aquisição do material de consumo visa à manutenção das rotinas normais de atendimento nas Policlínicas Odontológica e Médica obedecendo aos preceitos de biossegurança e proteção individual. Os quantitativos foram obtidos por meio de análise do consumo anterior desses itens adicionado à expectativa de consumo com a inauguração da nova sede da Policlínica Médica.

Justifica-se como sendo de suma importância a aquisição do material abaixo relacionado, que visa o atendimento das necessidades de consumo (médico hospitalar, odontológico e fisioterapia) que se fazem necessários ao pleno funcionamento das Policlínicas.

A aquisição faz-se necessário, tendo em vista, que a falta dos materiais abaixo relacionados vem trazendo descontinuidade da rotina de trabalho de alguns setores da Policlínica Médica e da Policlínica Odontológica, que exercem atividades correlacionadas com atendimento à saúde dos usuários desta OBM. A falta destes materiais de consumo especificados gera também maiores gastos com os encaminhamentos de pacientes para a rede credenciada. Esse problema vem ocorrendo desde o ano de 2015, quando houve grande dificuldade na aquisição destes bens, através de três pregões eletrônicos que restaram fracassados ou desertos em diversos itens (PEs 54/2014, 34/2015 e 56/2016).

Os materiais solicitado neste pedido foram calculados para suprir as necessidades da POMED e PODON. Os quantitativos foram determinados de acordo com a necessidade de reposição dos materiais e também para manter a quantidade diária necessária, até o período de 12 (doze) meses.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADES NECESSÁRIAS

LOTE 1 - MATERIAL LABORATÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
1	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI , (Ponta de Quincke) ``25G x 3 1/2``, estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Forma De Apresentação: Unidade (UN): Forma de fornecimento: caixa.	un	0	200	200
2	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA , Características Adicionais: 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. caixa com 100 unidades.	Cx	0	40	40
3	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 x 8 , estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	Cx	0	46	46
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL , Características Adicionais: estéril, uso único. Cânula: siliconizada, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, polida, resistente, isenta de aspereza, com lúmen limpo, livre de rebarbas. Canhão: que proporcione encaixe perfeito a seringas, cateteres, escalpes, em formato e dimensões universalmente aceitos. Que a junção do canhão - cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada em papel grau cirúrgico com abertura em pétala que permita técnica asséptica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 091021,	cx	0	12	12

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: aspiração e diluição de medicamentos, Material: cânula: aço inoxidável polido, canhão: polipropileno cor rosa, Tamanho/Capacidade: 40 mm x 12 mm , Processo De Esterilização: estéril, Forma De Apresentação: caixa com 100 unidades.				
5	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR CABO FLEXÍVEL, Indicações: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções, com injetor lateral. Ficha técnica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução Câmara para visualização de gotejamento, extensão em PVC, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno caso seja embalado em P.G.C. Forma de apresentação: unidade.	Un	0	2000	2000
6	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, Aplicação: ***, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades, Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, integra e adequado, Processo De Esterilização: a óxido de etileno, Forma De Apresentação: embalada individualmente, reembalada em caixa com 100 unidades , com capacidade de 5 ml , com agulha 25 x 07 , disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml).	un	1200	800	2000
7	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, Aplicação: ***, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 100 unidades, Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, integra e adequado, Processo De Esterilização: a óxido de etileno, Forma De Apresentação: embalada individualmente, reembalada em caixa com 100 unidades , com capacidade de 10 ml , com agulha 25 x 07, disposta lateralmente na seringa, no mesmo invólucro. Bico simples, graduada em mililitro (ml).	un	2400	2000	4400
8	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, Aplicação: administração de medicamentos, Características Adicionais: no espaço	un	5000	11000	16000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 091170, Unidade de Fornecimento: unidade., Material: seringa: confeccionada em plástico transparente; Agulha: confeccionada em aço inoxidável, Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalada individualmente, reembalada em caixa com 100 unidades, Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml, com agulha 25 x 7 ou 25x 8.</p>				
9	<p>SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, Material: plástico transparente, Aplicação: administração de insulina, Tamanho/Capacidade: 100 U (1 ml) com agulha fixa 12,7 X 0,33 mm, Características Adicionais: No espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, ter bico que favoreça boa fixação em agulhas, deve apresentar escala de 2 em 2 unidades, visível e que garanta precisão nas dosagens, deve ter anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o êmbolo deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso, e não apresentar dispositivo de prolongamento na ponta do pistão. A embalagem deve ser em papel grau</p>	un	0	2000	2000

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>cirúrgico que garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, deve apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, e apresentar identificação legível e completa, e constar data de fabricação, validade e o processo de esterilização, atendendo integralmente o Código do Consumidor, Forma De Apresentação: embalagem individual, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (Un), , Unidade De Fornecimento: unidade, Processo De Esterilização: ESTÉRIL.</p>				
10	<p>CATETER INTRAVENOSO, Material: Descartável, Características Adicionais: Catéter intravenoso tipo jelco, estéril, descartável, de média duração. Uso periférico. Calibre 16G, cânula externa siliconizada, confeccionada em teflon com parede fina, radiopaco, flexível, resistente a torção, atóxico, com câmara transparente de refluxo sanguíneo. Tampa protetora do conjunto agulha e catéter. Agulha em aço inox, bisel trifacetado, embalagem papel cirúrgico com dados de identificação, data, procedência, tipo e validade da esterilização. Caixa com 50 unidades. Unidade de fornecimento: caixa. Número 16.</p>	Cx	0	6	6
11	<p>ESCALPE APIROGÊNICO Nº 25, Características Adicionais: Dispositivo de uso único, descartável, para acesso venoso para introdução ou retirada de fluidos no sistema circulatório, Constituído de: Cânula em aço inoxidável polido com protetor de agulha, Asas: em polipropileno cor laranja, Tubo: em vinil transparente, Conector: com luer fêmea com tampa protetora, Cânula: 25 mm, Tubo: 28 cm no mínimo, Tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo em matéria estranha, bisel trifacetado iado, que permita perfeito deslizamento vaso e facilidade de punção. Processo de Esterilização: esterilização estéril com raio gama cobalto (60), Forma de</p>	Un	0	2000	2000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade				
12	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL , Aplicação: quimioterapia, Características Adicionais: no espaço destinado ao fluído não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; o cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito e que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se haste, deve ter bico slip e que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem individual resistente ao manuseio, que garanta a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento e até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (Un) , Unidade De Fornecimento: seringa com 60ml , com luer look., Material: polipropileno, atóxico, apirogênico, Processo De Esterilização: estéril, Forma De Apresentação: seringa com 60ml, com luer look.	un	0	2000	2000
13	PUNCH DESCARTÁVEL , Aplicação: biópsia de pele, Material: haste plástica e lamina clindricamatálica, Tamanho/Capacidade: diâmetro 3 mm, Processo De Esterilização: material esterilizado descartável, Forma De Apresentação: embalagens individuais esterilizadas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade,	Un	0	100	100
14	PUNCH DESCARTÁVEL , Aplicação: biópsia de pele, Material: haste plástica e lamina clindricamatálica, Tamanho/Capacidade: diâmetro 4 mm, Processo De Esterilização: material	Un	0	100	100

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	esterilizado descartável, Forma De Apresentação: embalagens individuais esterilizadas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade,				
15	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 27, Características Adicionais: Dispositivo de uso único, descartável, para acesso venoso para introdução ou retirada de fluidos no sistema circulatório, Constituído de: Cânula em aço inoxidável polido com protetor de agulha, Asas: em polipropileno cor creme, Tubo: em vinil transparente, Conector: com luer fêmea com tampa protetora, Cânula: 27 mm, Tubo: 15 a 20 cm no mínimo, Tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo em matéria estranha, bisel trifacetado iado, que permita perfeito deslizamento vaso e facilidade de punção. Processo de Esterilização: esterilização estéril com raio gama γ cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que permita transferência asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (Un),	Un	0	2000	2000
16	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 21, Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, com tampa protetora, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, que permita transferência asséptica capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento até o momento do uso, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 091145, Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: acesso	Un	0	1000	1000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF**

	venoso periférico de curta duração, Material: cânula: em aço inoxidável polido; asas: polipropileno cor cinza; tubo: vinil transparente, Tamanho/Capacidade: nº 21 (cânula: 21 mm - tubo: 28 cm (variação de + ou - 1 cm)), Processo De Esterilização: estéril por raio gama - cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual acondicionado em caixa				
17	ESCALPE , Características: Escalpe especial para coleta de sangue, estéril, com adaptador luer, para coletas múltiplas e com trava de segurança que recobre a agulha após a punção. Tubo flexível, com 7 polegadas de comprimento, agulha 25G , asas flexíveis na cor padrão azul claro, com registro no Ministério da Saúde., Unidade De Fornecimento: caixa com 50 unidades , Unidade De Estoque: Caixa	cx	0	200	200

LOTE 2 - FIOS CIRÚRGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
18	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES , Tamanho/Capacidade: 5-0 , com agulha ponta cilíndrica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: envelope (EN), Unidade de Fornecimento: envelope.	En	0	144	144
19	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES , Tamanho/Capacidade: 4-0 , com 1 agulha ponta cilíndrica, 1/2 circular, 26mm Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Código SES: 092276, Unidade de Fornecimento: envelope	En	0	336	336
20	FIO SEDA SIMPLES P/ SUTURA 3.0, AGULHA 1/2 x 1,7 CM - 45 CM. fio cirúrgico inabsorvível, multifilamentar de seda trançada nº 3-0 , tamanho 45 cm, cor preta, agulha com ponta triangular, curvatura 1/2 círculo, tamanho aproximadamente 1,5 a 1,8cm. Unidade de Fornecimento: envelope	En	1440	1536	2976
21	FIO SUTURA SEDA, Aplicação: cirúrgica, Características Adicionais: com agulha de 1,7 cm, Tamanho/Capacidade: 4.0, Cor: preta, Forma De Apresentação: caixa com 24 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa com 24 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.36.01.0069.000003-01	En	1440	0	1440
22	FIO VICRYL 7.0: Aplicação: oftalmologia.	En	0	144	144

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Características: Fio de sutura de poliglactina 910, trançado, cor violeta, com 45 cm, nº 7-0, com 2 agulhas de alta resistência ao dobramento, 6 mm de comprimento, 3/8 círculo de curvatura. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.				
23	FIO VICRYL 8.0: Aplicação: oftalmologia. Características: Fio de sutura de poliglactina 910, trançado, cor violeta, com 45 cm, nº 8-0, com 2 agulhas de alta resistência ao dobramento, 6 mm de comprimento, 3/8 círculo de curvatura. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.	En	0	144	144
24	FIO MONOFILAMENTO NYLON, Aplicação: cirúrgica, Características Adicionais: com agulha triangular, sintético, inabsorvível, Tamanho/Capacidade: 3-0, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.	En	0	384	384
25	FIO MONOFILAMENTO NYLON, Aplicação: cirúrgica, Características Adicionais: com agulha triangular, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 4-0, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.	En	0	384	384
26	FIO MONOFILAMENTO NYLON, Aplicação: cirúrgica, Características Adicionais: com agulha triangular, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 5-0, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.	En	0	384	384
27	FIO MONOFILAMENTO NYLON, Aplicação: cirúrgica, Características Adicionais: com agulha triangular, sintético, inabsorvível Tamanho/Capacidade: 6-0, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.	En	0	384	384
28	FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA, Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poligactina 370 com estearato de cálcio, trançado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 45 cm, nº 4-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm de comprimento, 1/2 círculo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulhas do tipo estrias logitudinais, fechamento geral de paredes. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope. Código do Item: 3.3.90.30.10.01.0020.000001-01	En	144	0	144
29	FIO SUTURA DE NYLON AGULHADO, Aplicação: odontologia, Características Adicionais: Tamanho/capacidade: 4-0, 45 cm de comprimento, com agulha de 15 mm, 1/2 círculo triangular, Forma	En	1440	0	1440

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

De Apresentação: caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: envelope (EN), Unidade De Fornecimento: envelope.				
---	--	--	--	--

LOTE 3 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
31	MÁSCARA CIRÚRGICA , Características Adicionais: planas , pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada sendo a interna como eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com tiras para amarração . Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: pacote com 100 unidades .	pct	150	0	150
32	MÁSCARA CIRÚRGICA , Características Adicionais: planas , pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada sendo a interna como eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico . Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: caixa com 50 unidades . Código do Item: 3.3.90.30.36.01.0375.000007-01	cx	350	0	350
33	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO , Tipo Bordas: larga, Material Borda: moldada em vinil macio e atóxico, ajusta-se com perfeição à face do usuário e sem causar incômodo, Material Lente: policarbonato incolor, Transmitância: mínimo de 98% de translucidez, Características Adicionais: panorâmico, sem distorções, excelente visão, 06 válvulas para ventilação e evitar o embaçamento da lente, cinta elástica ajustável de qualidade e com largura e grau de elasticidade que proporcionam uma fixação perfeita dos óculos e sem causar desconforto. Forma de apresentação: unid. Unidade de estoque: unid. Prazo de validade: não se aplica.	Un	0	200	200
34	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL , Material: em base de fibras de 100% polipropileno, hipoalérgica, Características	Pct	280	48	328

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Adicionais: formato anatômico, com total capacidade de ventilação, resistente e com elástico em toda sua extensão, gramatura 20 g/m², Forma de Apresentação: embalagem em pacote com 100 peças , constando os dados de identificação, Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade De Fornecimento: pacote				
35	LUVA BORRACHA , Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P , Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	Un	20	220	240
36	LUVA BORRACHA , Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: M , Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	Pares	40	240	280
37	LUVA BORRACHA , Material: látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: G , Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	Pares	30	220	250
39	AVENTAL DE PROTEÇÃO , Material: napa impermeável, Características Adicionais: leve, forrado, lavável, Tamanho: G , Aplicação: para lavagem de instrumental cirúrgico.	Un	0	50	50
42	PRESERVATIVO , Tipo: não lubrificado, Aplicação: para ecografias	Un	0	1000	1000
53	ÓCULOS ODONTOLÓGICO : Aplicação: para proteção. Características adicionais: anti-embaçante. Largura média da lente de 136 mm, lente de policarbonato, espessura da lente de pelo menos 2 mm, lente incolor , haste em náilon, haste de 130 a 150 mm, haste em espátula, armação preta, lente e comprimento da haste ajustável. Deve possuir certificado de aprovação de equipamento de proteção individual pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CAEPI). O produto deve estar registrado na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Forma de apresentação: unidade (UN). Unidade de estoque: unidade (UN) Unidade de fornecimento: unidade Prazo de validade: indeterminado. Tipo Uvex ou de qualidade superior.	un	100	0	100

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

54	PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO , Aplicação: com proteção de 100% da face do operador e proteção contra raios ultra violeta, Características Adicionais: de plástico anti-embuçante, que se ajusta a óculos de grau e ao tamanho da cabeça, com dois refis para viseira., Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade	un	100	0	100
----	---	----	-----	---	------------

LOTE 4 - LUVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
40	LUVA CIRÚRGICA , Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8.0 – NBR 13391 (7,5 ISO 10282) , Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: par (PAR), Unidade de Fornecimento: par.	par	1400	2400	3800

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

41	<p>LUVA CIRÚRGICA, Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8.5– NBR 13391 (8,0 ISO 10282), Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: par (PAR), Unidade de Fornecimento: par.</p>	par	0	400	400
43	<p>LUVA PROCEDIMENTO, Material: confeccionadas com matéria prima látex de borracha natural, Tamanho: G, Características Adicionais: anatômicos, levemente talcadas, reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, caixa com 100 unidades.</p>	Cx	40	100	140
44	<p>LUVA CIRÚRGICA, Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica</p>	par	200	600	800

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 6,5– NBR 13391 (6,0 ISO 10282) , Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: par (PAR), Unidade de Fornecimento: par.				
45	LUVA CIRÚRGICA , Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7,0– NBR 13391 (6,5 ISO 10282) , Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: par (PAR), Unidade de Fornecimento: par.	par	2400	2600	5000
46	LUVA CIRÚRGICA , Material: látex íntegro, Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com	un	1400	600	2000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor., Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7.5- NBR 13391 (7,0 ISO 10282), Processo De Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma De Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: par (PAR), Unidade de Fornecimento: unidade.</p>				
47	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL,Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: ``P`` - pequeno, Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro,sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter tamanho,o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo De Esterilização: não estéril, Forma De Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade De Estoque: unidade (UN), Código SES: 092407, Unidade De Fornecimento: caixa, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Código do Item: 3.3.90.30.36.01.0159.000013-01</p>	cx	700	500	1200
48	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL,Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: Médio, Características Adicionais: Ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com</p>	cx	500	0	500

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	<p>látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação, devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo De Esterilização: não estéril, Forma De Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 092408, Unidade De Fornecimento: caixa, Aplicação: Uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Código do Item: 3.3.90.30.36.01.0159.000015-01</p>				
49	<p>LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: PP (6-6 1/2), Características Adicionais: ambidestra, lubrificada com pó bioabsorvível atóxico, que não cause danos ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo látex e tamanho de acordo com a especificação, deve estar devidamente embalada de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A, e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor, Processo De Esterilização: não estéril, Forma De Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixa, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo de 01 ano, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: caixa, Aplicação: uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Código do Item: 3.3.90.30.36.01.0159.000016-01</p>	cx	240	0	240
50	<p>LUVA SINTÉTICA, Aplicação: uso em procedimento não estéril para profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex, Material: nitrilo, Tamanho/Capacidade: tamanho médio, Características Adicionais: luvas sintéticas para procedimento não estéril, confeccionada em nitrilo com ausência de lubrificante a base de amido; ambidestra, que apresente boa resistência ao calçar, íntegras, sem manchas, devidamente embaladas de forma a permitir o</p>	cx	60	0	60

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

empilhamento, transporte e armazenamento; a embalagem deve conter o tamanho, lote, data de fabricação de validade, conter número do C.A e atendendo integralmente o código de defesa do consumidor., Processo De Esterilização: não estéril, Forma De Apresentação: embalagem contendo 100 (cem) unidades acondicionadas em caixas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: caixa.				
--	--	--	--	--

LOTE 5 - DESCARTÁVEIS TNT					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		TOTAL
			PODON	POMED	
30	CAPOTE CIRÚRGICO DESCARTÁVEL , Apresentação: Material: confeccionado 100%em falso tecido ou TNT, Aplicação: barreira protetora aos profissionais de saúde nos procedimentos com exposição de fluidos e/ou contaminação por contato, Apresentação: acondicionados em embalagem transparente contendo 10 aventais, Características Adicionais: maleável, decote rente ao pescoço, com abertura nas costas, com tiras externas laterais para fechamento, com mangas compridas e punho em malha elástica, que não cause nenhuma irritação ao usuário, fácil uso e que não proporcione liberação de partículas, Gramatura: 30 Gr/m², Cor: azul ou verde, Tamanho: único, comprimento/altura mínima de 1,20 m, Unidade De Fornecimento: pacote , Unidade De Estoque: pacote com 10 unidades.	un	1.000	2.000	3000
38	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL . Material: confeccionado em SMS 60 g/m², 100% polipropileno; composto por três camadas, sendo duas externas de Spunbond uma interna de Meltblown; resistente maleável, impermeável; com barreira antimicrobiana comprovada por laudo de BFE, Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: em procedimentos cirúrgicos, Tamanho/Capacidade: Médio, comprimento mínimo de 110 cm, Características Adicionais: Estéril, avental com tiras internas para fechamento nas	Un	0	1000	1000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	costas e tiras externas para fechamento total, com decote rente ao pescoço, com mangas compridas e punho em algodão sanfonado; que não cause nenhuma irritação ao usuário, disposto de forma a facilitar o uso; e que não proporcione a liberação de partículas, Processo De Esterilização: Estéril com raio gama (cobalto 60) ou óxido de etileno, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico que favoreça a abertura em técnica asséptica, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (Un)				
51	PRO-PÉ SAPATILHAS , Aplicação: centro cirúrgico, Material: em TNT, Características Adicionais: cor branca com elástico, Unidade De Estoque: pacote (PC), Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pct	0	500	500
52	CAMISOLA PARA EXAME DESCARTÁVEL , confeccionada em material 100% polipropileno, TNT (Tecido Não Tecido), aberta sem mangas com tiras, Modelo padrão nas gramaturas 30 e 50, tamanho único, cores azul.	Un	0	1000	1000
55	KIT DESCARTÁVEL DE BIOSSEGURANÇA EM TNT , Características Mínimas: gramatura mínimo 30/gm2 incluindo 2 capotes cirúrgicos, 2 protetores de luminária (foco), campo fenestrado de com no mínimo de 1,20m x 0,7m para paciente, 2 protetores para sugador e micro-motor, campo para mesa auxiliar com no mínimo de 0,7m x 0,7m e 2 toalhas de papel. Kit esterilizado à óxido de etileno. Código do Item: 3.3.90.30.10.01.0503.000001-01	kit	4000	0	4000



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

LOTE 6 - SOLUÇÕES 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
56	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO. Aplicação: limpeza de instrumentais, equipamentos e artigos médicos, realizados manualmente ou em equipamentos automatizados (lavadora ultra-sônica); Características Adicionais: 5ml do concentrado produzem 1 litro de solução enzimática, com no mínimo 03 enzimas, contendo álcool polialcoxilado e detergente e tensoativos não iônicos; pH neutro, não irritante para pele e mucosa, não corrosivo, biodegradável, atóxico; específico para limpeza de instrumentais; acondicionado em material que garanta a integridade do produto, rótulo com nº do lote, data de fabricação, validade, procedência e notificação no ministério da saúde. Forma De Apresentação: galão com 5 litros. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: galão (GL)., Unidade De Fornecimento: galão com 5 litros.	gl	32	32	64
57	ORTOFTALALDEÍDO, Aplicação: solução desinfetante de uso hospitalar, <u>Concentração Por Unidade: 0,55%, Forma De Apresentação: galão de 3,785 litros, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: galão, Unidade De Fornecimento: galão</u>	gl	60	0	60
58	DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO, Aplicação: limpeza de instrumental em lavadora ultra-sônica, Características Adicionais: concentrado produz 59 litros de solução enzimática, Forma De Apresentação: frasco com 236 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 236 ml. Código do Item: 3.3.90.30.11.05.0222.000001-01	fr	20	0	20
59	DESINFETANTE HOSPITALAR, Forma Farmacêutica: a base quaternário de amônio. Utilizado para superfícies fixas e artigos não críticos; bactericida, fungicida e viricida; Propriedades tensoativa, biodegradavel e não corrosiva. Apresentação frasco plastico de 5 litros.	fr	6	0	6

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

60	IDOPOVIDONA TÓPICO , Forma Farmacêutica: solução aquosa, Concentração: 10% de iodopovidona; 10 mg de iodo / ml, Forma de Apresentação: frasco plástico 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco, Unidade De Fornecimento: frasco plástico 1000 ml.	Fr	0	100	100
61	VASELINA LÍQUIDA , Características: líquido viscoso, Tamanho: 1000 ml, Cor: transparente, Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml embalado em caixa com colmeia, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), , Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml	Fr	0	10	10
64	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE , Características Adicionais: a base de PVPI , Forma de Apresentação: Frasco com 1 litro , com dispensador na própria embalagem, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: Frasco com 1 litro, com dispensador na própria embalagem.	Fr	0	200	200

LOTE 7 - SOLUÇÕES 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		TOTAL
			PODON	POMED	
62	ÁLCOOL GEL , Material: álcool etílico hidratado 70 INPM , Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e gráu cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade De Fornecimento: frasco de 500 ml.	Fr	0	250	250
63	ÁLCOOL ETÍLICO , Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70,00 % (70,00° GL), Apresentação: líquido. Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR),	Fr	1000	0	1000
65	CLOREXIDINA , Forma Farmacêutica: solução alcoólica, Concentração: 0,5% (5 mg/ml), Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Código SES: 020324, Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml	Fr	100	0	100

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

67	Clorexidina 2% - Solução com tensoativos anti-séptico, em solução de tensoativos, indicado para lavar as mãos e ante-braços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos, forma de fornecimento frasco de 1000 ml.	Fr	0	100	100
68	CLOREXIDINA , Forma Farmacêutica: solução aquosa, Concentração: 1,0%, Forma De Apresentação: frasco com 1000 ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml.	fr	200	0	200
69	Clorexidina 4% - Solução com tensoativos anti-séptico, em solução de tensoativos, indicado para lavar as mãos e ante-braços promovendo a assepsia antes da cirurgia e curativos, forma de fornecimento franco de 1000 ml.	fr	200	220	420
70	Solução a base de gluteraldeído a 2% , indicado para desinfecção de alto nível de equipamentos e dispositivos médicos-hospitalares, endoscópios e materiais termo sensíveis. Pronto para uso com pH neutro (6 + 1 -1), baixo odor, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. Bactericida, Fungicida, Micobactericida e Esporocida em 30 minutos, de ação rápida . Acompanha de tira reagente para verificação da atividade do produto. Apresenta galão de 5 litros . A embalagem de identificação do produto conterá instruções de uso, registro no MS, procedencia, data de validade, número do lote e fabricante. Apresentar laudo de validade da tira reagente para o produto.	Gl	0	96	96
71	FORMOL COMERCIAL (SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO) , Aplicação: anatomia patológica e citopatologia, Características: 35 a 40% líquido com forte odor característico, Tamanho/Capacidade: 1000 ml , Cor: incolor transparente, Forma De Apresentação: frasco em caixa com colméia, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 1000 ml.	Fr	0	60	60
72	ÁGUA OXIGENADA , Características Adicionais: 10 volumes, Forma De Apresentação: embalagem com 1000 ml, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: embalagem com 1000 ml. Código do Item: 3.3.90.30.11.06.0847.000002-01	Lt	30	0	30
73	SORO FISIOLÓGICO , Forma Farmacêutica: Solução fisiológica de Cloreto do Sódio - NaCl a 0,9%, 250 ml,, Forma De Apresentação: Soro fisiológico em bolsa flexível, Características Adicionais: Em bolsa plástica flexível, com sistema fechado, em PVC. Solução e bolsa em material estéril, atóxico e apirogênico, com tudo para conexão de equipo com membrana e protetor de extremidade. A bolsa deve ser transparente, permitindo fácil visualização da solução. No rótulo da bolsa deve estar impresso	Fr	6000	0	6000

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	o número do lote, data de validade e data de fabricação da solução., Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade. Código do Item: 3.3.90.30.09.03.0008.000002-01				
74	HIPOCLORITO DE SÓDIO. Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%, Normas técnicas: registro na Anvisa. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco de 1 litro.	fr	96	0	96

LOTE 8 - LÂMINAS E CABOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		TOTAL
			PODON	POMED	
75	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15C, Processo De Esterilização: radiação gama com dose mínima de 25kGy, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades , Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade de Fornecimento: unidade , Aplicação: incisões cirúrgicas; Características Adicionais: as caixas deverão possuir código de barras, número do lote e data de validade, permitindo seu rastreamento.	CX	24	40	64
76	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 10, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades , Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade , Aplicação: incisões cirúrgicas.	CX	0	10	10
77	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 11, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem)	CX	12	84	96

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: incisões cirúrgicas.				
78	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 12, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: incisões cirúrgicas.	cx	12	24	36
79	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 15, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (UM), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: incisões cirúrgicas.	cx	40	40	80
80	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 20, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades , Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (Un), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: incisões cirúrgicas	Un	0	40	40
81	LÂMINA PARA BISTURI , Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 24, Processo De Esterilização: raio gama, Forma De Apresentação: embalagem individual em papel laminado especial acondicionado em caixa com 100 (cem) unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (Un), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: incisões cirúrgicas.	Un	0	60	60
82	CABO DE BISTURÍ Nº 3 , Aplicação: cabo para adaptar lâminas de bisturi, Características: material: aço inoxidável AISI; A peça deverá apresentar um bom acabamento superficial e ser adequada ao trabalho a que se destina. O material deverá ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a	Un	0	40	40

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	flexibilidade adequada a um perfeito desempenho. O peso deverá ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Cada peça deverá ter uma gravação eletroquímica com clara identificação do fabricante e código/lote de identificação da data de fabricação, Embalagem individual, Tamanho: 03, Unidade De Fornecimento: unidade				
83	CABO DE BISTURÍ N° 4 , Aplicação: cabo para adaptar lâminas de bisturi, Características: material: aço inoxidável AISI; A peça deverá apresentar um bom acabamento superficial e ser adequada ao trabalho a que se destina. O material deverá ter tratamento térmico integral, a fim de atingir a dureza e a flexibilidade adequada a um perfeito desempenho. O peso deverá ser o menor possível e o polimento isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão. Cada peça deverá ter uma gravação eletroquímica com clara identificação do fabricante e código/lote de identificação da data de fabricação, iniciais da instituição (SES-DF). Embalagem individual, Tamanho: 4, Unidade De Fornecimento: unidade.	Un	0	40	40

LOTE 9 - MATERIAL HOSPITALAR 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
66	GEL PARA ULTRASOM , Características Técnicas Mínimas: inodoro, Ph neutro, com alta condutividade e não gorduroso, indicado para ultrassom, ecografia e dopplers, Unidade de Fornecimento: frasco com 1000kg	Fr	0	200	200
84	ATADURA DE CREPOM . Material: tecido: 100% de algodão com elasticidade no sentido longitudinal, Quantidade Fios: 13 fios/cm ² , Características Adicionais: macia, elástica e resistente, trauma e ardume regulares, acabamento da auréola que não solte fiapos, sem sujidade, Unidade De Fornecimento: rolo, Unidade De Estoque: rolo (RL), Tamanho/Capacidade: largura: 15 cm ; comprimento: esticada +/- 4,5 m. Aplicação: terapia compressiva, aplicações	RI	0	200	200

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	ortopédicas e outros. Forma de Apresentação: rolo embalado individualmente. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto				
85	ATADURA DE CREPOM. Material: tecido: 100% de algodão com elasticidade no sentido longitudinal, Quantidade Fios: 13 fios/cm ² , Características Adicionais: macia, elástica e resistente, trauma e ardume regulares, acabamento da auréola que não solte fiapos, sem sujidade, Unidade De Estoque: rolo (RL), Tamanho/Capacidade: Tamanho/Capacidade: largura: 10 cm ; comprimento: esticada +/- 4,5 m. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros, Forma de Apresentação: rolo embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	RI	0	200	200
86	ATADURA DE CREPOM. Material: tecido: 100% de algodão com elasticidade no sentido longitudinal, Quantidade Fios: 13 fios/cm ² , Características Adicionais: macia, elástica e resistente, trauma e ardume regulares, acabamento da auréola que não solte fiapos, sem sujidade, Unidade De Estoque: rolo (RL), Tamanho/Capacidade: Tamanho/Capacidade: largura: 20 cm ; comprimento: esticada +/- 4,5 m. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros, Forma de Apresentação: rolo embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	RI	0	200	200
87	ATADURA GESSADA. Aplicação: ortopedia, Características Adicionais: secagem rápida; dimensões: 10 cm x 300 cm (comprimento mínimo), Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: rolo com 300 cm (comprimento mínimo).	RI	0	60	60
88	ATADURA GESSADA. Aplicação: ortopedia, Características Adicionais: secagem rápida; dimensões: 15 cm x 300 cm (comprimento mínimo), Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: rolo com 300 cm (comprimento mínimo)	RI	0	60	60
89	ATADURA GESSADA. Aplicação: ortopedia, Características Adicionais: secagem rápida; dimensões: 20 cm x 350 cm (comprimento mínimo), Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: rolo (RL), Unidade de Fornecimento: rolo com 350 cm (comprimento mínimo).	RI	0	60	60
90	COMPRESSA DE GAZE. Material: 100% algodão hidrófilo, Tamanho/Capacidade: 7,5	pct	300	300	600

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

x 7,5cm (aberta 30 x 15 cm), Características Adicionais: com 13 fios/cm² torcidos trama regular, Forma De Apresentação: pacote com 500 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pacote (PC), Unidade De Fornecimento: pacote com 500 unidades.				
--	--	--	--	--

LOTE 10 - MATERIAL HOSPITALAR 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		TOTAL
			PODON	POMED	
91	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA. Forma De Apresentação: pacote com 50 gramas, Unidade De Estoque: pacote , Unidade De Fornecimento: pacote com 50 gramas	Pct	0	1000	1000
93	CÂNULA DE GUEDEL. Material: em PVC, Tamanho/Capacidade: nº 04, Características Adicionais: material plástico injetada em P.V.C, Processo De Esterilização: material não estéril, Forma De Apresentação: individual em pacotes com 50 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (Un), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: manutenção das vias aéreas	un	0	20	20
94	CÂNULA DE GUEDEL. Material: em PVC, Tamanho/Capacidade: nº 05 Características Adicionais: material plástico injetado em PVC, Processo De Esterilização: material não estéril, Forma De Apresentação: individual em pacotes com 50 unidades, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, mínimo 12 meses, Unidade De Estoque: unidade (Un), Unidade De Fornecimento: unidade, Aplicação: manutenção das vias aéreas	Un	0	20	20
95	ESPÁTULA DE AYRES. Material: madeira, Formato: padrão, Aplicação: para coleta de material, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pacote (PCT), Unidade de Fornecimento: pacote, Características Adicionais: confeccionada em madeira, lisa, isenta de rebarbas, com superfícies devidamente acabadas, formato convencional. Embalagem plástica, Forma De Apresentação: pacote	Pct	0	200	200

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	com 100 unidades.				
96	LENÇOL DESCARTÁVEL. Material: falso tecido (TNT polipropileno), Dimensões: 2m de comprimento x 90 cm de largura, Características Adicionais: com elástico na barra.	Un	0	10.000	10000
100	PAPEL TERMOSENSÍVEL. Aplicação: para uso em ECG, Tamanho 48 mm x 30m, Unidade De Fornecimento: unidade.	Un	0	40	40
101	ALMOFADA PARA ASSEPSIA, Características Adicionais: Unidades de algodão embebidas em álcool para antisepsia, pré-coleta, não estéril. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades; Unidade de estoque: Caixa (cx).	Cx	0	200	200
104	CAIXA COLETORA, Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Tamanho/Capacidade: 1,5 litros, Características Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UN), Unidade De Fornecimento: unidade. Código do Item: 3.3.90.30.19.03.0007.000003-01	UN	160	0	160
105	CAIXA COLETORA, Aplicação: coletora de material perfurocortante, Material: resistente a perfuração, impermeável, Tamanho/Capacidade: 13 litros, Características Adicionais: com alça para transporte, símbolo da ABNT, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UM), Código SES: 004978, Unidade De Fornecimento: unidade. Código do Item: 3.3.90.30.19.03.0007.000001-01	UN	24	0	24
106	ESCOVA / ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS, Material Corpo: plástico flexível, Apresentação: embebida em solução de clorexidina 2% em quantidade adequada que assegure uma degermação eficiente (mínimo de 10 ml), Embalagem: individual estéril, Tipo Cerdas: macias, Tipo Uso: descartável, Características Adicionais: não provoque irritação na pele, permita limpeza do espaço interdigital.	UN	4.000	4.000	8000
107	ESPONJA LIMPEZA, Material: espuma de nylon, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 115 mm, Largura: 77 mm, Altura: 20 mm. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0001.000001-01	UN	100	400	500
108	LÃ DE AÇO-ESPONJA, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade De Fornecimento: pacote com 8 unidades. Código do Item: 3.3.90.30.22.01.0010.000002-02	pct	24	200	224

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

LOTE 11 - MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	TOTAL
			PODON	POMED	
92	INTEGRADOR QUÍMICO. Apresentação em tiras c/tinta reagente atóxica, pct com 100 un, aplicação: monitorização processo esterilização a vapor, características adicionais fácil interpretação de resultado imediato de tempo, tipo registro temperatura, pressão e qualidade do vapor, temperatura c/ciclos definidos de 134°C/7 MIN E 121°C/20 MIN., CLASSE V.	Pct	0	10	10
97	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismos, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; com selagem tripla multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado; dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; toda a impressão do envelope deve situar-se na área externa de esterilização evitando a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, Forma De Apresentação: 120 mm por 100 m, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: unidade (UN)	Rolo	180	230	410
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, Tamanho/Capacidade: Medidas: 25 cm x 100 m; Gramatura: 60 a 70 g/m ² , Características Adicionais: Atóxico, confeccionado com uma face em papel cor branca e a outra face em filme transparente, resistente ao manuseio e ao processo de esterilização. Garantir no processo de abertura flexibilidade, baixa incidência de rasgo, assegurar transferência asséptica. Não soltar fibras ou material particulado, durante e após o processo de esterilização. Apresentar Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE) com resultado superior a 97%, Forma De Apresentação: Rolo com 100 m embalado individualmente, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: rolo (RL), Código SES: 091186, Unidade De Fornecimento: Rolo com 100 m, embalado individualmente, Aplicação: embalagem de materiais a serem submetidos à esterilização a vapor e óxido de etileno, Material: papel grau cirúrgico composto de polpa de celulose isenta de alvejante ótico e desodorizada quimicamente e filme laminado de poliéster com polipropileno (transparente), Processo De Esterilização: não estéril. Código do Item:	rolo	300	0	300

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: poliéster ou polipropileno, gramatura 80 g/m ² , Forma De Apresentação: envelope de 200x300mm, com indicador, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: pacote com 100 unidades (pct), Unidade De Fornecimento: pacote com 110 unidades de envelope de 200x300mm, com indicador.	pct	0	200	200
102	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TIPO COMPLY), Características Adicionais: composto por uma tira de papel de 1,5 centímetro de largura por 20 cm de comprimento, picotada ao meio, impresso por uma substância química que muda de cor de bege claro para o espectro de cores compreendido entre marrom escuro e preto, quando exposta às condições mínima de tempo e temperatura necessárias ao processo de esterilização, Processo De Esterilização: esterilização à vapor, Forma De Apresentação: unidade (UN), Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Unidade De Fornecimento: caixa (CX) com 240 un;	cx	50	0	50
103	INDICADOR BIOLÓGICO, Aplicação: indicado para esterilização em autoclave a vapor, auto-contido, com tempo de resposta no máximo 3 horas, para o controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem de 132 a 134 graus Celsius (centígrados) ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus Celsius, Tamanho/Capacidade: tipo leitura rápida 1292, Características Adicionais: é projetado para monitorização rápida e segura dos processos de esterilização por vapor quando usados em conjunto com a incubadora/leitura automática por método de fluorescência, Forma De Apresentação: caixa com 50 ampolas, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: caixa (CX), Código SES: 008970, Unidade De Fornecimento: caixa com 50 ampolas, Material: consiste em uma ampola plástica que contém indicador biológico vapor resistente em uma tira de papel (contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>GeoBacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953), com certificado de qualidade assegurada); contendo uma ampola de vidro lacrada com nutriente (meio de cultura thypic e indicador de pH bromocrisol púrpura). A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico que atua como barreira bacteriana, Processo De Esterilização: não estéril. Tipo: SporTestCristófoli para que haja compatibilidade com a Incubadora adquirida pelo CBMDF.	cx	5	5	10
109	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, Material: dorso em papel crepado tratado e na outra face adesivo especial resistente a altas temperaturas,	pct	240	0	240

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	Dimensões: 19 mm x 50 m, Embalagem: embaladas individualmente e acondicionadas em saco plástico, Unidade De Fornecimento: pacote com uma unidade.				
110	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA, Características Adicionais: Cor Branca, Aplicação: fixação de curativos, cateteres e adesivo sintético, Material: Raiom de viscose não-tecido e adesivo sintético, Confeccionado em duas faces, sendo uma em raiom de viscose não-tecido e apresentando características microporosas, radiotransparentes, não-oclusiva, permitindo a passagem de líquido e a outra face deve ser confeccionada com adesivo sintético (acrebato), que apresente boa adesividade, se amolde aos contornos e não provoque traumatismo na pele quando da remoção, hipoalérgico, sem sensibilizante, Processo de Esterilização: não estéril, Forma De Apresentação: rolo plástico com proteção, com 2,5 cm x 10 m, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade De Estoque: rolo (RL), Unidade De Fornecimento: rolo plástico com proteção, com 2,5 cm x 10 m.	RI	0	200	200

4. FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega do objeto deverá ser processada com fornecimento de uma só vez. Todos os componentes deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual de instrução e conservação, se for o caso.

Os produtos devem ser fornecidos com validade mínima de 75% do prazo de validade total.

5. VALOR ESTIMADO

O valor total médio estimado para a compra de todos os itens é de R\$ 868.605,25 (oitocentos e sessenta e oito mil seiscientos e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme o Item I, II e IV (§ 7º) do artigo 4º da NORMA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS E A AMPLA PESQUISA DE MERCADO (Portaria nº 29, de 29 de outubro de 2014) e planilha de custos anexa ([0727289](#)).

A planilha completa da composição dos valores segue anexa a este Termo de Referência. Os recursos a serem utilizados nesta compra estão previstos no **PARF/2017** nos códigos **CS-16** da POMED e **CS-12** da PODON.

6. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL E VÍCIOS

O material deverá ser entregue, em caráter provisório, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, no Almoxarifado da Policlínica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Áreas Isoladas (SAIS) Área Especial nº 03, Setor Policial Sul – Brasília-DF, telefone: (61) 3901-3629. O horário de entrega será das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 em dias úteis.

O prazo para a empresa contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados nos objetos adquiridos, por ocasião da entrega provisória do mesmo, ou no decorrer do prazo de garantia, e entregá-lo com as correções ou substituições necessárias será de no máximo 15 (quinze) dias a contar da devolução do bem por parte da Administração à contratada.

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

7. GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. O prazo será contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar, a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações exigidas, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

Para materiais de consumo, o prazo de validade deve seguir o exposto na descrição do objeto no respectivo item da Ata acima citada.

8. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II, artigo 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, entretanto, de acordo com o Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2011:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando: I - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes; II - a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente; III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, for conveniente; ou IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração.

E conforme artigo 2º da Portaria nº 33, de 18 de setembro de 2013, publicado no BG nº 179, de 19 de setembro de 2013:

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços será regulado, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso, pelo Decreto Distrital nº 34.509/2013 (revogado pelo Decreto 36.519/2015) e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber.

O presente processo de aquisição não se encaixa no Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015, sendo assim, não será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP.

9. PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentárias, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato / executor da nota de empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

10. PENALIDADES

Pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

11. ANEXOS A do Termo de Referência - Planilha de composição dos valores ([0727289](#)).

RÔMULO Quinhones Pires – Ten-Cel QOBM/Comb.

Chefe da SEPEC/DIMAT

Matr. 1400035

ANEXO “A” - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS VALORES ([0727289](#))

GRUPO	ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
GRUPO 1	1	R\$ 5,6000	200	R\$ 1.120,00
	2	R\$ 16,0000	40	R\$ 640,00
	3	R\$ 15,0000	46	R\$ 690,00
	4	R\$ 15,0000	12	R\$ 180,00
	5	R\$ 1,9800	2000	R\$ 3.960,00
	6	R\$ 0,6000	2000	R\$ 1.200,00
	7	R\$ 0,6300	4400	R\$ 2.772,00
	8	R\$ 0,8900	16000	R\$ 14.240,00
	9	R\$ 0,5500	2000	R\$ 1.100,00
	10	R\$ 95,0000	6	R\$ 570,00
	11	R\$ 3,9000	2000	R\$ 7.800,00
	12	R\$ 3,5000	2000	R\$ 7.000,00
	13	R\$ 25,5000	100	R\$ 2.550,00
	14	R\$ 25,4830	100	R\$ 2.548,30
	15	R\$ 3,9000	2000	R\$ 7.800,00
	16	R\$ 3,9000	1000	R\$ 3.900,00
	17	R\$ 85,0000	200	R\$ 17.000,00
GRUPO 2	18	R\$ 4,8300	144	R\$ 695,52
	19	R\$ 4,1000	336	R\$ 1.377,60
	20	R\$ 3,2700	2976	R\$ 9.731,52
	21	R\$ 3,8300	1440	R\$ 5.515,20
	22	R\$ 78,9800	144	R\$ 11.373,12
	23	R\$ 78,9800	144	R\$ 11.373,12
	24	R\$ 3,4700	384	R\$ 1.332,48
	25	R\$ 3,4700	384	R\$ 1.332,48

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	26	R\$ 3,4700	384	R\$ 1.332,48
	27	R\$ 3,4700	384	R\$ 1.332,48
	28	R\$ 78,9800	144	R\$ 11.373,12
	29	R\$ 3,4700	1440	R\$ 4.996,80
GRUPO 3	31	R\$ 13,2500	150	R\$ 1.987,50
	32	R\$ 12,4500	350	R\$ 4.357,50
	33	R\$ 13,9900	200	R\$ 2.798,00
	34	R\$ 8,0000	328	R\$ 2.624,00
	35	R\$ 6,9800	240	R\$ 1.675,20
	36	R\$ 6,9800	280	R\$ 1.954,40
	37	R\$ 6,9800	250	R\$ 1.745,00
	39	R\$ 15,5500	50	R\$ 777,50
	42	R\$ 0,3500	1000	R\$ 350,00
	53	R\$ 17,9000	100	R\$ 1.790,00
54	R\$ 66,2970	100	R\$ 6.629,70	
GRUPO 4	40	R\$ 2,1900	3800	R\$ 8.322,00
	41	R\$ 2,1900	400	R\$ 876,00
	43	R\$ 21,3300	140	R\$ 2.986,20
	44	R\$ 2,1900	800	R\$ 1.752,00
	45	R\$ 2,1900	5000	R\$ 10.950,00
	46	R\$ 2,1900	2000	R\$ 4.380,00
	47	R\$ 21,3300	1200	R\$ 25.596,00
	48	R\$ 21,3300	500	R\$ 10.665,00
	49	R\$ 21,3300	240	R\$ 5.119,20
	50	R\$ 25,0000	60	R\$ 1.500,00
GRUPO 5	30	R\$ 27,1900	3000	R\$ 81.570,00
	38	R\$ 28,8000	1000	R\$ 28.800,00
	51	R\$ 25,0000	500	R\$ 12.500,00
	52	R\$ 4,8400	1000	R\$ 4.840,00
	55	R\$ 30,3100	4000	R\$ 121.240,00
GRUPO 6	56	R\$ 564,8400	64	R\$ 36.149,76
	57	R\$ 348,6000	60	R\$ 20.916,00
	58	R\$ 97,8000	20	R\$ 1.956,00
	59	R\$ 90,0000	6	R\$ 540,00
	60	R\$ 23,9000	100	R\$ 2.390,00
	61	R\$ 25,8030	10	R\$ 258,03
	64	R\$ 36,0000	200	R\$ 7.200,00
GRUPO 7	62	R\$ 25,5000	250	R\$ 6.375,00
	63	R\$ 10,9900	1000	R\$ 10.990,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

	65	R\$ 9,9000	100	R\$ 990,00
	67	R\$ 15,5000	100	R\$ 1.550,00
	68	R\$ 17,2500	200	R\$ 3.450,00
	69	R\$ 20,5000	420	R\$ 8.610,00
	70	R\$ 201,9600	96	R\$ 19.388,16
	71	R\$ 41,2000	60	R\$ 2.472,00
	72	R\$ 8,2000	30	R\$ 246,00
	73	R\$ 5,1900	6000	R\$ 31.140,00
	74	R\$ 7,3000	96	R\$ 700,80
GRUPO 8	75	R\$ 35,0000	64	R\$ 2.240,00
	76	R\$ 35,0000	10	R\$ 350,00
	77	R\$ 35,0000	96	R\$ 3.360,00
	78	R\$ 35,0000	36	R\$ 1.260,00
	79	R\$ 35,0000	80	R\$ 2.800,00
	80	R\$ 35,0000	40	R\$ 1.400,00
	81	R\$ 35,0000	60	R\$ 2.100,00
	82	R\$ 14,2500	40	R\$ 570,00
	83	R\$ 14,2500	40	R\$ 570,00
GRUPO 9	66	R\$ 14,9900	200	R\$ 2.998,00
	84	R\$ 3,5000	200	R\$ 700,00
	85	R\$ 3,5000	200	R\$ 700,00
	86	R\$ 3,5000	200	R\$ 700,00
	87	R\$ 2,4300	60	R\$ 145,80
	88	R\$ 3,5600	60	R\$ 213,60
	89	R\$ 5,1300	60	R\$ 307,80
	90	R\$ 25,6500	600	R\$ 15.390,00
GRUPO 10	91	R\$ 7,3000	1000	R\$ 7.300,00
	93	R\$ 6,3000	20	R\$ 126,00
	94	R\$ 6,3000	20	R\$ 126,00
	95	R\$ 9,2000	200	R\$ 1.840,00
	96	R\$ 1,5700	10000	R\$ 15.700,00
	100	R\$ 4,4800	40	R\$ 179,20
	101	R\$ 35,0000	200	R\$ 7.000,00
	104	R\$ 5,1200	160	R\$ 819,20
	105	R\$ 6,9800	24	R\$ 167,52
	106	R\$ 3,0600	8000	R\$ 24.480,00
	107	R\$ 4,0400	500	R\$ 2.020,00
108	R\$ 4,7400	224	R\$ 1.061,76	
GRUPO 11	92	R\$ 236,0000	10	R\$ 2.360,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

97	R\$ 103,9500	410	R\$ 42.619,50
98	R\$ 141,6500	300	R\$ 42.495,00
99	R\$ 92,4000	200	R\$ 18.480,00
102	R\$ 240,0000	50	R\$ 12.000,00
103	R\$ 898,7900	10	R\$ 8.987,90
109	R\$ 13,0530	240	R\$ 3.132,72
110	R\$ 9,8100	200	R\$ 1.962,00
VALOR TOTAL			R\$ 868.605,17

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº
___/___ - ___, nos termos do Padrão nº 07/2002.

PROCESSO Nº: SEI-053-083506/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CGC nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em ___ a contar _____, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (fls. _____) e na Proposta de fls. ___, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:

II - Programa de Trabalho:

III - Natureza da Despesa: 33.90.30

IV - Fonte de Recursos:

6.2 - O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ___ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.1.1 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 08.977.914/0001-19;

7.1.2 - A Nota Fiscal apresentada para fins de pagamento deve ser emitida pelo mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

7.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

I - Prova de Regularidade junto à **Fazenda Nacional** (Débitos e Tributos Federais), à **Dívida Ativa da União** e junto à **Seguridade Social** (contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – contribuições previdenciárias e as às de terceiros), fornecida por meio da Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeito de negativa, em plena validade e expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

IV - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Da Garantia Contratual

A garantia para a execução do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante uma das seguintes modalidades a escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Cláusula Décima – Da garantia ou Assistência Técnica

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada de acordo com o Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF e a proposta de nº de protocolo _____, anexos a este Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Segunda – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

12.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais; e

- Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante os testes realizados, venha a se constatar qualquer adulteração ou vício;

- Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

- Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o produto;

- Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato;

- Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

- Entregar os produtos observando o seguinte:

- O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, devendo ser utilizadas preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

- As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

12.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

12.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

12.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;

12.6 – A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidade por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Quarta – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

14.1 - Das Espécies

14.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

b) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.2 - Da Advertência

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

14.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo Diretor de Contratações e Aquisições se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

14.3 - Da Multa

14.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.3.2 - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

14.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

14.3.4 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.3.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

14.3.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 14.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

14.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 14.3.1.

14.3.8 - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 14.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

14.4 - Da Suspensão

14.4.1 - A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: 3901-3481/3901-3483

www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

14.4.2 - É competente para aplicar a penalidade de suspensão o Diretor de Contratações e Aquisições se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

14.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

14.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 5 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

14.5 - Da Declaração de Inidoneidade

14.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Comandante-Geral do CBMDF, à vista dos motivos informados na instrução processual.

14.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item **14.5** permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

14.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - Das Demais Penalidades

14.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem **14.5**;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem **14.4.3** e **14.4.4**.

14.6.2 - As sanções previstas nos subitens **14.4** e **14.5** poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Do Direito de Defesa

14.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

14.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

14.7.5 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens **14.2** e **14.3** deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 - Do Assentamento em Registros

14.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

14.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

14.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

14.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo **Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste instrumento**, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

14.10 – Disposições Complementares

14.10.1- As sanções previstas nos subitens **14.2**, **14.3** e **14.4** do presente capítulo serão aplicadas pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

14.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão Amigável

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

15.2 – A rescisão amigável deve ser antecedida de manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Oitava – Do Executor

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Nona - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo CBMDF. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia ao processo que lhe deu origem, nos termos do art. 60, caput, da Lei 8.666/93.

Cláusula Vigésima – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, _____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal: _____

Pela Contratada: _____



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF

ANEXO III

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº ____/20__-CBMDF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal

Observações: Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no Compras Governamentais tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

"Brasília – Patrimônio da Humanidade"

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra "B" Bloco "D" - Tel: 3901-3481/3901-3483
www.cbm.df.gov.br